ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 899

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu Sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 7,35 (sete cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) para pagamento de diferença do QUEBRA DE CAIXA á Tesoureira desta Prefeitura referente aos mêses de junho a dezembro de 1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 11 de março de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.